

Universidade de Évora

Abertura do Mestrado Ciências da Educação - Supervisão Pedagógica Ano Letivo 2021/2022

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso:

António Manuel Águas Borralho (amab@uevora.pt) Isabel José Botas Bruno Fialho (ifialho@uevora.pt) Marília Castro Cid (mcid@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este Mestrado destina-se, fundamentalmente, a proporcionar formação acrescida, especializada e sustentada na investigação, a profissionais da educação e do ensino, exercendo, em particular, funções de coordenação e supervisão em estruturas intermédias de jardins de infância, escolas dos ensinos básico e secundário e outras valências do sistema educativo.

Este mestrado procura prover o sistema educativo regional e nacional, de formadores de professores e supervisores pedagógicos, a fim de intervirem, enquanto docentes em estabelecimentos de educação e ensino, na sua autoformação e na formação inicial e contínua de professores.

4. Saídas Profissionais:

O curso beneficia de reconhecimento automático para efeitos da progressão na carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário de acordo com o estipulado na Portaria 344/2008, de 30 de abril (Artigo 9.º), e previsto no artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente. O exercício de funções de coordenação de estruturas de natureza educativa, de coordenação da formação e, em particular, o exercício de funções de orientação e supervisão da formação inicial e contínua de educadores e professores.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-Ef 1751/2011/AL01

Ref. 625.2/2021 Pág. 1/4

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1415/09017

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 49 de 9 de março de 2017, Aviso n.º 2406/2017

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na $1^{\underline{a}}$ fase podem candidatar-se a $2^{\underline{o}}$ ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na $2^{\underline{a}}$ fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na $3^{\underline{a}}$ fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

9. Processo de Seriação:

• Habilitações literárias: 45%

Área das habilitações: 25%Nível de habilitações: 40%

- Média da habilitação mais elevada: 35%

• Análise curricular: 55%

- Atividades científicas e técnicas e publicações: 15%

Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
Experiência de docência no ensino básico e secundário: 20%

- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 25%

- Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%

- Participação em conferências e afins: 10%

Ref. 625.2/2021 Pág. 2/4

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 12
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. Duração do mestrado: 4 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 120
- c. Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):

72

14. Línguas Ministradas:

Português

Aulas em português, mas com breves resumos em inglês e/ou espanhol caso haja alunos cuja língua mãe não é o português

Ref. 625.2/2021 Pág. 3/4

- 15. Regime de Leccionação: Presencial
- 16. Regime de Funcionamento: Pós-laboral
- 17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Sexta-feira das 15:00h às 22:00h Sábado todo o dia

(o horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o aconselharem)

18. Data de início do curso: setembro de 2021

4 de janeiro de 2021 A Reitora

Ana Costa Freitas

Ref. 625.2/2021 Pág. 4/4